



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer a emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/15/2002, que dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção à dengue e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

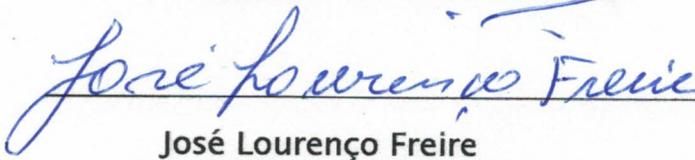
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2002.



Presidente
André Luiz Nascimento Vilela



Secretário
José Lourenço Freire



Membro
Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


Relator: Luziano Justino Dias

Parecer a emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/15/2002, que dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção à dengue e dá outras providências, proposta pelo vereador José Barreto Miranda.

A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2002.



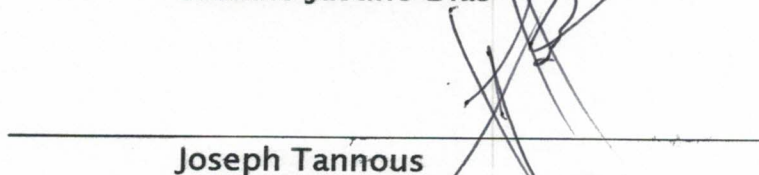
Elcio Antônio Ferreira

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Joseph Tannous

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI CM/15/2002, QUE
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescente-se ao texto do Projeto de Lei CM/15/2.002 o artigo 7º e renumere-se os seguintes:

“Art.7º- Ficam as locadoras de imóveis, obrigadas a adotar medidas que evitem a existência de criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta lei, de estabelecimentos comerciais ou residenciais que estejam sob sua responsabilidade.”

Sala das Sessões em 12 de março de 2.002.



JOSÉ BARRETO DE MIRANDA

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
26/03/02

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 12/03/02

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 12/03/02

Presidente

Aprovado em única votação por
unanimidade.

26/03/02

Presidente